

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 que celebram o **DEPARTAMENTO** ESTADUAL DE TRÂNSITO DO **ESTADO** DE RONDÔNIA **DETRAN/RO** um lado е do outro, SERVIÇO **AUTÔNOMO DE** ÁGUA Ε **ESGOTO** DE **ALVORADA** D'OESTE-RO, para os fins que especificam.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral Paulo Higo Ferreira de Almeida, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado contratante, e a empresa o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste-RO, inscrita no CNPJ nº. 63.789.804/0001-31, com sede a Av. São Paulo, 5209, Centro, no Município de Alvorada D'Oeste-RO, neste ato representado por seu Superintendente Fernando José de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 583748 da SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 665.296.542-91, doravante denominada contratada, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 006/2017, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.214435/2021-53, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato do Gerência Administrativa (ID 0020634728), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0021081349), regulando-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizados no Município de Alvorada D'Oeste-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados de 06/01/2022 a 06/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

- 5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.
- 5.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.
- 5.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN/RO

Contratante

Fernando José de Oliveira

Representante da Contratada

Visto:

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Diretor(a)**, em 26/10/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 26/10/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0021539292** e o código CRC **F56DD9CF**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.214435/2021-53

SEI nº 0021539292